



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIA, PAREDES E PAINÉIS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, CARPINTARIA, PINTURAS, DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, PÁTIOS, CALÇADAS E RUAS DE DO MUNICÍPIO ARENÓPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:** LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 36.877.876/0001-68, no valor total de R\$ 28.941,75 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a empresa MARIA SALETE PACCINI SALVADOR-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.929.979/0001-05, no valor total de R\$ 28.941,75 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a empresa PAUTILHO B. RIBEIRO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.030.002/0001-40, no valor total de R\$ 28.851,75 (vinte e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a empresa KARINE DORILEO JOAQUIM GUSMAO-ME, inscrita no CNPJ Nº 49.835.569/0001-66,, no valor total de R\$ 28.631,25 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023.

Arenópolis-MT, 16 de Julho de 2024.

  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

**Publicado na Forma da Lei, por afixação**

**no mural** Prefeitura Municipal de Arenópolis

**Matéria:** Inexigibilidade por cred. Nº 016/2024

**Data:** 16 / 07 / 2024

Luíza Voz Soares.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 305/2024**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO KM, EQUIPADA COM MOTOR DE TRANSMISSÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, com a empresa a seguir:

Empresa DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 33.086.529/0001-29

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela secretaria, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Genivaldo dos Santos - Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIA, PAREDES E PAINÉIS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, CARPINTARIA, PINTURAS, DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, PÁTIOS, CALÇADAS E RUAS DE DO MUNICÍPIO ARENÁPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:** LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N° 36.877.876/0001-68, no valor total de **R\$ 28.941,75** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a empresa MARIA SALETE PACCINI SALVADOR-ME, inscrita no CNPJ sob N° 19.929.979/0001-05, no valor total de **R\$ 28.941,75** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a empresa PAUTILHO B. RIBEIRO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob N° 11.030.002/0001-40, no valor total de **R\$ 28.851,75** (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a empresa KARINE DORILEO JOAQUIM GUSMAO-ME, inscrita no CNPJ N° 49.835.569/0001-66,, no valor total de **R\$ 28.631,25** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Embasamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal n° 30/2023.

Arenápolis-MT, 16 de Julho de 2024.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL N° 033/2024**

**DECRETO MUNICIPAL N° 033/2024**

EMENTA: "APROVA ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de evitar gastos desnecessários e maximizar o ganho de escala.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Ficam alterados no Plano Anual de Contratações os itens 98, 99 e 100; e, acrescentados os itens 101 a 104, passando a ter as seguintes especificações:

Seq	Objeto Licitado	Modalidade	Previsão de Realização	Estimativa de Valor de Contratação	Secretaria
98	ARRENDAMENTO DAS PASTAGENS DA ESCOLA AGRÍCOLA	CONCORRENCIA	JULHO	R\$ 5.700,00	SECRETARIAS MUNICIPAIS
99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROJETOS E TOPOGRAFIA	INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO	JULHO	R\$ 60.000,00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
100	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AGOSTO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
101	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE PROVAS DE TÍTULOS, JULGAMENTO DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E	DISPENSA DE LICITAÇÃO	OUTUBRO	R\$30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO